



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 21/01/19

Servidor(a) Responsável

DECRETO N° 038/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **ARTIFICE I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir de 24 de janeiro de 2019**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em fase única no dia 18/11/2018, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e Leis Complementares N° 010/2004 e n° 094/2016, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2° - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
SÓCRATES VIEIRA MOURA COSTA	2020930	1°
FELYPE ÉVERTON CRUZ LOPES	1529548721	2°
LEANDRO BARBOSA MARTINS	4952088	3°
CLEDSON PEREIRA DE SOUSA	1678880	4°
ELISMAR ALVES DA CUNHA	3176647	5°
CASSIO MARTINS DE LIMA	5227350	6°
GABRIEL DUARTE PIRES	5942595	7°

Art. 3° - Este decreto entra em vigor **a partir de 24/01/19**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
21 dias do mês de janeiro de 2019.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA

Prefeita Municipal